



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL 26/2023 - PROEG/UERR

SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA DA UAB/UERR

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA (UERR), por meio da **PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO** e **COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DA UAB**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o resultado do Edital Nº 5/2018 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) / Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) torna público o **EDITAL DE SELEÇÃO PARA PROFESSORES FORMADORES** na condição de bolsista da CAPES/FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) para atuar nos **Cursos de Bacharelado em Administração Pública**, na modalidade EaD, por meio de fomento advindo da CAPES, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei Geral de Bolsas nº 11.273/2006, na Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016 (alterada pelas Portarias nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e nº. 139, de 13 de julho de 2017), Portaria CAPES nº 33, de 16 de Fevereiro de 2023 e na Instrução Normativa CAPES/Diretoria de Educação a Distância - DED, nº 2, de 19 de abril de 2017, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos cursos e programas de formação inicial e continuada de professores para a Educação Básica, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB), instituído pelo Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Simplificado para seleção de **PROFESSOR FORMADOR** na condição de bolsista EaD/UAB será regida por este Edital, com o objetivo de realizar o preenchimento de vagas e formação de Cadastro Reserva, conforme a necessidade do **Curso de Bacharelado em Administração Pública**, na modalidade EaD, em consonância com as Coordenações Institucionais dos Fomentos na EaD/UAB, com a anuência da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, por meio da Coordenação Institucional da UAB/UERR.

1.2 A seleção em questão não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Agência de Fomento – CAPES ou com a Instituição de Ensino ofertante e certificadora – UERR, seja de natureza estatutária, celetista ou temporária.

1.3 O início das atividades docentes dos candidatos aprovados neste processo seletivo dar-se-á de acordo com o cronograma da oferta do curso e das disciplinas.

1.4 As atribuições e atividades do Professor Formador estão discriminadas no ANEXO V deste Edital.

1.5 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara estar ciente e deve concordar com os termos deste Edital.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado, de que trata o presente edital, terá validade de 01 (um) ano, a partir da data da homologação do resultado final da seleção no DOERR, prorrogável por igual período, conforme necessidade da UERR.

1.7 O quantitativo de vagas está definido conforme o especificado no ANEXO I deste Edital, sendo que os candidatos classificados fora do número de vagas formarão cadastro de reserva, conforme ordem de classificação, para atendimento de possível demanda futura.

2. DAS BOLSAS

2.1 A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, concedida no período da oferta da disciplina, em conta corrente informada pelo bolsista (individual e intransferível), cujo valor será equivalente ao estabelecido na **Portaria CAPES nº 33, de 16 de Fevereiro de 2023**, que atualmente corresponde a:

a) Professor Formador I - valor R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais);

b) Professor Formador II - R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais).

2.2 A quantidade de bolsas está limitada à carga horária da disciplina a qual o Professor Formador estiver vinculado, sendo que a cada 15 (quinze) horas/aula de disciplina ministrada equivalerá a 1 bolsa mensal concedida ao docente, podendo sofrer interrupção, desde que justificada, conforme artigo 2º da Lei Federal Nº 11.273/2006 e Instrução Normativa CAPES/ Diretoria de Educação a Distância - DED, nº 2, de 19 de abril de 2017.

2.3 Em HIPÓTESE ALGUMA, o Professor Formador poderá acumular bolsa em atividade docente em qualquer curso da Universidade Aberta do Brasil, mesmo que aprovado no processo seletivo, sendo necessário optar por um dos cursos/disciplina para os quais foi classificado.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos à Professor Formador que atendam aos critérios definidos pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, por meio da Coordenação Institucional da UAB/UERR, em conformidade com a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. Esses critérios são:

I) Professor Formador I: ter experiência mínima de 03 (três) anos no magistério do ensino superior com pós-graduação *lato* ou *scripto sensu* em qualquer área do conhecimento;

II) Professor Formador II: ter experiência de pelo menos 01 (um) ano no magistério do ensino superior com pós-graduação *lato* ou *scripto sensu* em qualquer área do conhecimento;

III) Não estar matriculado no curso para o qual está concorrendo a vaga para professor formador que será ou estará sendo ofertado pela UERR;

IV) Atender aos requisitos descritos no ANEXO I deste Edital;

V) Ter disponibilidade de, quando convocado, comparecer a Coordenação Institucional da UAB/UERR para recebimento das orientações pertinentes à construção de sala de aula virtual no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA e demais orientações pedagógicas;

VI) Ter disponibilidade para participar de cursos online ou presencial de capacitação pedagógica e técnica que venham ser oferecidos pelo Ministério da Educação, CAPES, MCTI (Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações) ou parceiros do Sistema UAB, bem como de curso de formação em EaD, a ser realizado na Plataforma Moodle utilizada pela UERR em seu Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA;

VII) Ter disponibilidade para viajar aos Polos de Apoio Presencial, conforme calendário do Curso e disciplinas ofertadas;

VIII) Ter disponibilidade para participar da semana de formação continuada e dos eventos pedagógicos realizados pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da UERR.

3.2 As inscrições serão realizadas no *site* da UERR, devendo o interessado requerer sua inscrição no período constante no Cronograma de Atividades, ANEXO II deste Edital, exclusivamente pela internet, na página cpc.uerr.edu.br no *menu* Seletivo, na área do Seletivo para Professor Formador Bolsista EaD/UAB, cumprindo os procedimentos e instruções determinados neste Edital.

3.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 O candidato poderá se inscrever no período constante no Cronograma de Atividades, ANEXO II deste Edital, por meio do *link*: cpc.uerr.edu.br.

4.2 Todos os campos do formulário de inscrição “*on-line*” deverão ser preenchidos com atenção. Não serão aceitas inscrições com formulário incompleto.

4.3 Para a inscrição ser considerada concluída, o candidato anexará em arquivo no formato PDF, os seguintes documentos nomeados conforme listados de “a” a “g”, sendo que o candidato que não anexar a documentação solicitada terá sua inscrição indeferida.

a) Currículo *Lattes* atualizado – modelo CNPq, acompanhado de cópia das comprovações das informações, conforme critérios para pontuação na análise curricular, disponível no ANEXO IV deste Edital;

b) Em caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar diploma de Graduação e Pós-Graduação, devidamente convalidado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou respectivo Conselho de Educação para as Instituições Estaduais e Municipais no ato da convocação;

c) Documento que comprove a experiência no magistério do ensino superior nas modalidades presencial ou EaD, de acordo com o item 3.1 (este documento poderá ser carteira profissional, contracheques, contratos de trabalho ou certidão de tempo de serviço);

d) Outros documentos necessários para comprovação de publicação científica e experiência, declaradas pelo candidato, conforme o ANEXO IV deste Edital;

e) Os candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia do visto de permanência no ato da convocação;

f) Tabela de pontuação, preenchida e assinada, conforme ANEXO IV;

g) Declaração de anuência da Coordenação de Curso ou Setor em que estiver lotado o candidato para o cumprimento das atividades, na qual deverá conter a assinatura/carimbo da chefia imediata que será entregue no ato da convocação, conforme ANEXO VI (documento obrigatório somente para o candidato com vínculo na Universidade Estadual de Roraima, seja no cargo de docente ou de técnico-administrativo).

4.4 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do presente Processo de Seleção.

4.5 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UERR do direito de excluir do Processo de Seleção aquele que usar de má-fé, declarando documentos falsos quando constatados posteriormente.

4.6 Em hipótese alguma, serão efetivadas inscrições cujas documentações não atendam rigorosamente ao que estabelece este Edital.

4.7 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.

4.8 As informações constantes no Currículo *Lattes*, sem comprovação documental anexa, não serão pontuadas ou consideradas.

4.9 Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou Empresa de Correios e Telégrafos.

4.10 Poderá haver prorrogação do prazo de inscrição ou alteração no cronograma de atividades, a critério da Administração.

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1 Cabe à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, por meio da Coordenação Institucional da UAB/UERR, realizar a convocação, respeitando a ordem da classificação final de acordo com a demanda do Curso.

5.2 A convocação será publicada no site Institucional www.uerr.edu.br e/ou na cpc.uerr.edu.br, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações correspondentes a este Edital.

5.3 O candidato a ser vinculado deverá preencher e assinar a Ficha de Cadastro/Termo de Compromisso do Bolsista nos quais estão definidas as atividades, por ordem de execução, que deverão ser desenvolvidas pelo docente no decorrer da oferta da disciplina, a ser disponibilizada no momento da vinculação do candidato.

5.4 É dever do candidato preencher e entregar toda documentação necessária para registro e cadastro.

5.5 O candidato convocado estará ciente de que lhe é vedado o acúmulo de bolsas de que trata este Edital com outras provenientes das agências de fomento Capes, CNPQ, FNDE ou similares, inclusive da Universidade Aberta do Brasil e Rede e-Tec Brasil, salvo nos casos explícitos na Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 10 de abril de 2013.

5.6 Em caso de descumprimento de qualquer outra norma do Programa Universidade Aberta do Brasil, o bolsista infrator responderá pessoalmente pelos seus atos, inclusive no que se refere à devolução total dos valores referentes a bolsas recebidas indevidamente, com a consequente perda do vínculo com o programa, sem prejuízo das responsabilidades civis e penais.

5.7 A convocação dos aprovados neste Processo Seletivo fica condicionada à liberação do fomento advindo da CAPES/UAB.

5.8 O candidato Professor da UERR, quando convocado, estará ciente que a sua participação no programa NÃO implicará redução de sua carga horária obrigatória estabelecida pela Resolução nº 22, de 17 de maio de 2022, uma vez que a contrapartida da participação no programa ocorre por meio da percepção da bolsa correspondente, ressalvada na hipótese de renúncia da respectiva bolsa.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo de Seleção constará de etapas que correspondem à análise da documentação e do currículo, sendo que a classificação dar-se-á obedecendo à pontuação em ordem decrescente obtida pelo candidato por meio dos critérios para pontuação na análise curricular, disponível no ANEXO IV.

6.2 Os candidatos concorrerão entre si nas seguintes categorias/cargo: I) Professor Formador - professor do quadro permanente da UERR; II) Professor Formador- professor externo.

6.3 A convocação deverá obedecer a ordem de categorias estabelecida no item 6.2 deste Edital.

6.4 Não sendo preenchidas as vagas, conforme ordem de classificação, com os candidatos que concorreram na categoria "I", serão lotados, obedecida à ordem de classificação, os candidatos concorrentes na categoria "II", em ordem decrescente, até que se preencham todas as vagas.

6.5 Será feita a avaliação curricular somente dos candidatos que entregarem os documentos dentro do prazo estabelecido neste Edital e que tiverem suas inscrições homologadas.

6.6 A avaliação curricular terá caráter classificatório, sendo considerada a formação acadêmica, a experiência em Educação a Distância e a efetiva atividade docente do candidato, em conformidade com este Edital.

6.7 Será atribuída pontuação aos documentos apresentados, que somados valerão, no máximo, 250 (duzentos e cinquenta) pontos, conforme ANEXO IV deste Edital.

6.8 Para os detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis (Especialização, Mestrado ou Doutorado), somente será considerado e pontuado um único título, o de maior nível.

6.9 Será somada uma única vez à pontuação da titulação acadêmica referente ao Diploma de Graduação.

6.10 A documentação constante da avaliação curricular está descrita no ANEXO IV desde Edital, com a respectiva pontuação, não sendo aceitos outros títulos que não os contemplados neste Anexo.

6.11 Compreende-se atuação em EaD a que se faz no campo da Docência, Tutoria, Coordenação de Tutoria ou de Curso.

6.12 Serão considerados como produção científica, artigo publicado em revistas especializadas, livros e/ou jornais, cuja publicação tenha ocorrido a partir do ano de 2020.

6.13 Compreende-se por livro um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN (ou ISSN para obras seriadas), tenha mais de 50 páginas (cf. ABNT) e seja publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial.

6.14 Para comprovação de experiência no ensino superior, na modalidade a distância, deverá ser apresentado certificado ou comprovante que contenha o nome do professor, título da aula/módulo/disciplina, instituição, data, local e carga horária.

6.15 Na etapa de análise da documentação e currículo, se ocorrer empate, serão aplicados, sucessivamente, para efeito de classificação, os seguintes critérios:

I) Candidato que possui vínculo de professor efetivo da Universidade Estadual de Roraima;

II) Candidato com maior pontuação no ensino a distância;

III) Candidato com maior pontuação em experiência docente;

IV) Candidato com maior pontuação em títulos acadêmicos; e

V) Candidato com maior idade.

6.16 Em relação aos diplomas e certificados, não serão aceitas DECLARAÇÕES sob nenhuma hipótese.

7. DA CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS E RESULTADOS

7.1 O candidato SERÁ desclassificado ao longo do processo de seleção ou ainda após o processo SE:

I) Cometer falsidade ideológica com prova documental;

II) Não cumprir os prazos definidos segundo o Cronograma;

III) Não atender à convocação da Coordenação Institucional da UAB/UERR para o início das atividades letivas;

IV) Não cumprir com as ATRIBUIÇÕES previstas para a função de Professor Formador (ANEXO V);

V) Deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função (ANEXO V), por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

7.2 O Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na página do certame, conforme Cronograma de Atividades, ANEXO II deste Edital.

7.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato contra os resultados preliminares da Homologação das Inscrições e Análise Curricular, devidamente fundamentado, conforme prazos constantes no Cronograma de Atividades, ANEXO II deste Edital.

7.4 A interposição de recursos deverá ser feita por meio da página de acompanhamento do candidato, acessando o Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos.

7.5 Os prazos para recursos estão no Cronograma de Atividades, ANEXO II deste Edital.

7.6 Será somente apreciado o recurso expresso em termos fundamentados, que apontar as circunstâncias que o justifique e for interposto dentro do prazo.

7.7 O recurso interposto fora do prazo ou sobre matéria diversa não serão aceitos, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo do sistema.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos, constatadas no decorrer do processo ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando a UERR por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

8.3 O Professor Formador poderá ser desligado a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

8.4 Ainda que classificado o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a vaga de Professor Formador.

8.5 O descumprimento do disposto no item 5.3 deste Edital implicará na exclusão do candidato do certame, com a consequente convocação do próximo colocado.

8.6 A classificação do candidato na Seleção não implicará a obrigatoriedade imediata da sua convocação, cabendo à Coordenação Institucional da UAB/UERR, no âmbito da Universidade Estadual de Roraima, com a anuência da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, a requisição dos candidatos de acordo com necessidade do curso, na estrita observância da ordem de classificação dos selecionados e da disponibilidade de recursos financeiros.

8.7 Os professores classificados e não convocados neste Edital farão parte do cadastro de reserva, podendo, caso haja interesse, atuar como professores orientadores de Trabalho de Conclusão de Curso, conforme Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017.

8.8 Caso haja necessidade, somente serão convocados do cadastro de reserva, os professores que tenham concluído com aproveitamento o curso de formação ou capacitação, se ofertado.

8.9 A conclusão com aproveitamento do curso de formação ou capacitação, se ofertado, não garante a convocação do professor, sendo a realização do curso um pré-requisito indispensável para a convocação.

8.10 Casos omissos serão julgados pela Comissão a ser constituída pela Reitoria da UERR, especificamente, para fins deste Edital em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino e Graduação e a Coordenação Institucional da UAB/UERR.

8.11 Todo e qualquer atendimento ao candidato poderá ser agendado, em dias úteis, pelo e-mail: cpc@uerr.edu.br, no horário de 8h às 14h, na Sala de Atendimento da CPCV da UERR, no *Campus* Boa Vista, à Rua Sete de Setembro, 231 – Canarinho, ou pelo telefone (95) 2121-0931.

Boa Vista-RR, 21 de julho de 2023

Francisco dos Santos Panero
Coordenador Geral Institucional UAB/UERR

Karine de Alcântara Figueiredo
Pró-Reitora de Ensino e Graduação

ANEXO I
EDITAL 26/2023 - PROEG/UERR
SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA DA UAB/UERR
QUADRO GERAL DAS DISCIPLINAS, FORMAÇÃO EXIGIDA E NÚMERO DE VAGAS

BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
DISCIPLINA	CH	VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA
Instituições de Direito Público e Privado	60 h	1	Graduação em Direito ou Segurança Pública, com pós-graduação lato ou stricto sensu em qualquer área do conhecimento.
Direito Administrativo	60 h	1	
Direito Empresarial	30 h	1	
Informática para Administradores	60 h	1	Graduação em Administração com habilitação em Sistema de Informação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou áreas afins, com pós-graduação lato ou stricto sensu em qualquer área do conhecimento.
Estatística Aplicada a Administração	60 h	1	Graduação em Estatística, Matemática, Economia ou áreas afins com pós-graduação lato ou stricto sensu em qualquer área do conhecimento.

ANEXO II
EDITAL 26/2023 - PROEG/UERR
SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA DA UAB/UERR
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADES
2023	
JULHO	
24	Publicação do Edital
25	Impugnação ao Edital de Seleção
26/07 a 22/08	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES e envio da documentação da inscrição (upload)
AGOSTO	
23	Homologação Preliminar dos Inscritos (disponibilizado no site cpc.uerr.edu.br - <i>menu</i> do Seletivo)
24	Recurso Contra a Homologação Preliminar das Inscrições (pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos)
25	Homologação Final das inscrições
28	Resultado Preliminar da Análise Curricular
29	Recurso contra a Análise Curricular (pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos)
30	Resultado Final
31	Entrega da documentação

ANEXO III
EDITAL 26/2023 - PROEG/UERR
SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA DA UAB/UERR DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, com CPF: _____ aprovado para vaga de Professor Formador bolsista da EaD/UAB no Curso de Bacharelado em Administração Pública declaro que, para efeito de inscrição no Edital __/2023 – PROEG/UERR, que estabelece o processo seletivo simplificado de seleção de PROFESSOR FORMADOR, ter disponibilidade para cumprir com as funções previstas no ANEXO VI deste Edital, bem como atender às prerrogativas constantes no ANEXO I que estabelece os REQUISITOS DE FORMAÇÃO E DISPONIBILIDADE PARA MINISTRAR AS AULAS PRESENCIAIS nos Polos de Apoio Presencial dos municípios atendidos.

Declaro ter disponibilidade e ciência que devo participar dos cursos de formação ou capacitação, online ou presencial, a serem ofertados pelo Sistema UAB ou pela UERR. Declaro, ainda, estar ciente de que a não observância dessas exigências implicará no impedimento de minha continuidade neste Processo Seletivo ou na função caso seja convocado (a).

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV
EDITAL 26/2023 - PROEG/UERR
SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA DA UAB/UERR
CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ANÁLISE CURRICULAR*

DESCRIÇÃO	DOCUMENTOS APTOS À COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOTA DO CANDIDATO**	NOTA DA BANCA
Titulação acadêmica (opta-se pela maior titulação, somando-se a pontuação referente ao Curso de graduação na área pretendida)				
Graduação	Cópia do Diploma	25 pontos		
Título de Especialista (mínimo de 360 horas)	Cópia do Diploma	15 pontos		
Título de Mestre	Cópia do Diploma	25 pontos		
Título de Doutor	Cópia do Diploma	30 pontos		
Produção científica dos últimos 03 anos (até o limite de 20 pontos)				
Publicação de livro (no máximo 02 produções)	Cópia da capa, da folha que contém o ISSN, do sumário.	05 pontos		
Organização de livro (no máximo 04 produções)	Cópia da capa, da folha que contém o ISSN, do sumário	2,5 pontos		
Artigo completo em periódico internacional indexado (no máximo 05 produções)	Cópia do artigo extraído do periódico	03 pontos		
Artigo completo em periódico nacional indexado (no máximo 05 produções)	Cópia do artigo extraído do periódico	02 pontos		
Resumo em anais de congresso ou painel apresentado (no máximo 04 produções)	Cópia da página dos anais certificando o trabalho	0,5 pontos		
Artigo em jornais noticiosos ou revistas (no máximo 04 produções)	Cópia do artigo extraído da página do periódico ou revista	0,5 pontos		
Experiência docente no Ensino superior (até o limite de 30 pontos)				
De 1 a 3 anos de efetiva atividade docente no Ensino superior	Ver item 3.3/c	10 pontos		
De 4 a 6 anos de efetiva atividade docente no Ensino Superior	Ver item 3.3/c	15 pontos		
De 7 a 10 anos de efetiva atividade docente no Ensino Superior	Ver item 3.3/c	20 pontos		
A partir de 11 anos de efetiva atividade docente no ensino superior	Ver item 3.3/c	30 pontos		
Experiência docente no Ensino Superior a Distância nos últimos 10 anos (até o limite de 50 pontos)				
Experiência docente comprovada no ensino superior a distância até 60h	Declaração ou cópia do certificado de participação indicando carga horária, disciplina, curso	15 pontos		
Experiência docente comprovada no ensino superior a distância até 120h	Declaração ou cópia do certificado de participação indicando carga horária, disciplina, curso	25 pontos		
Experiência docente comprovada no ensino superior a distância a partir de 121h	Declaração ou cópia do certificado de participação indicando carga horária, disciplina, curso	35 pontos		
Experiência comprovada de atuação em Coordenação de Curso ou Coordenação de Tutoria em EaD	Declaração ou cópia do certificado de participação indicando carga horária, disciplina, curso	Até 20 pontos/10 pontos por ano		
Formação acadêmica em Educação a Distância nos últimos 10 anos (até o limite de 65 pontos)				
Curso de Especialização com ênfase em Educação a Distância (mínimo de 360 horas, podendo apresentar apenas 01 certificado)	Cópia do Certificado	20 pontos		
Curso de Extensão com ênfase em Educação a Distância (mínimo 120 horas, podendo apresentar apenas 01 certificado)	Cópia do Certificado	15 pontos		
Curso de Capacitação com ênfase na utilização do Moodle como Ambiente Virtual de aprendizagem (mínimo 120 horas, podendo apresentar apenas 01 certificado)	Cópia do Certificado	15 pontos		
Curso de curta duração que trata da capacitação e formação para a docência em Educação a	Cópia do Certificado	15 pontos		

Distância (mínimo 20 horas, podendo apresentar no máximo de 03 certificados)				
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS		250 pontos		

ANEXO V
EDITAL 26/2023 - PROEG/UERR
SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA DA UAB/UERR
ATRIBUIÇÕES E FUNÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

O Professor Formador convocado deverá:

I. Ter disponibilidade durante a oferta da disciplina para qual foi selecionado, trabalhando 80% da carga horária total da disciplina com atendimento aos estudantes em sistema online, utilizando o Ambiente Virtual de Aprendizagem adotado pela Universidade Estadual de Roraima, estimulando o processo de ensino e aprendizagem a distância e mediando a relação entre estudantes, professor e tutores;

II. **Dispor de 20%** da carga horária total da disciplina para os Encontros Presenciais com os estudantes, nos diferentes polos, em consonância com planejamento pedagógico do curso, assim como as atividades presenciais junto à coordenação, destinadas à participação em reuniões pedagógicas e de planejamento, cujos horários serão definidos de acordo com as necessidades específicas do curso, que poderão incluir qualquer turno de segunda a domingo, inclusive para os Encontros Presenciais.

São funções do Professor Formador:

I. Orientar e acompanhar os estudantes em seus estudos, sob o acompanhamento da coordenação de curso;

II. Elaborar conteúdos para as disciplinas do curso;

III. Desenvolver adequadamente os conteúdos dos materiais didáticos para as mídias impressas e digitais;

IV. Ministrando o conteúdo relativo ao Projeto Pedagógico do Curso, assim como, inserir no sistema acadêmico da Universidade Estadual de Roraima os planos de ensino, frequência, conteúdos ministrados e notas das avaliações, cumprindo o prazo estipulado para tal;

V. Planejar e definir, com a Coordenação de Curso e Tutores, o cronograma das atividades da disciplina de acordo com o calendário geral do curso;

VI. Elaborar e aplicar avaliação de ensino/aprendizagem por disciplina, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso;

VII. Definir as ações de interação a distância (Fórum, Chat, Diário, *etc.*) no AVA, elaborando as problematizações e auxiliando os tutores no seu funcionamento;

VIII. Estimular os alunos em momentos de dificuldades para que não desistam do curso;

IX. Participar ativamente do processo de avaliação e recuperação de aprendizagem;

X. Outras atribuições inerentes à função.

ANEXO VI
EDITAL 26/2023 - PROEG/UERR
SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA DA UAB/UERR
DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA PARA SERVIDORES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA -UERR

Declaro para os devidos fins que o (a) servidor (a) _____, Matrícula N° _____, ocupante do cargo _____ lotado(a) _____, no(a) setor/coordenação _____ tem carga horária _____ semanal de horas na Instituição.

Declaro, ainda, anuência quanto à atuação do servidor como bolsista na função de Professor Formador na Universidade Aberta do Brasil no âmbito da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA - UERR e estou ciente que as atividades dos servidores ativos não poderão comprometer a carga horária regular de atuação docente, conforme estabelecido na Resolução CONUNI UERR nº 22, de 17 de maio de 2022, bem como de atuação administrativa, se for o caso, não comprometendo dessa forma a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da instituição. Fica o servidor ciente de que esta anuência está condicionada, em caso das aulas presenciais, à reposição, cabendo: ao servidor docente apresentar ao seu colegiado e ao Departamento de Graduação o Plano de Reposição/Antecipação de Aula; ao servidor técnico-administrativo apresentar à sua chefia direta o Plano de Reposição/Antecipação de Horas.

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato



Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Panero, Coordenador do Programa da UAB da UERR**, em 21/07/2023, às 11:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Karine de Alcântara Figueiredo, Pró-Reitora de Ensino e Graduação**, em 21/07/2023, às 11:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **9436223** e o código CRC **D83A0E93**.